

APROVADO

Em 22/03/2021

Naime Tibola
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 014/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE DOCES PARA A PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a aquisição de doces para a Páscoa, para as crianças da Rede Municipal de Ensino e Primeira Infância Melhor (PIM).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE- RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 014/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, com base nos artigos 45 e 64, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos à apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE DOCES PARA A PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.**

O presente projeto de lei se justifica pela importância da comemoração da Páscoa, em especial para as crianças que vivem essa data de forma mais intensa. Também, não podemos esquecer o atual momento vivenciado mundialmente, onde muitas crianças sentem a falta do convívio com os professores e colegas de escola, de modo que receber um simbólico presente (doce) de páscoa ajudará a amenizar esse fator, além de servir como ânimo para que continuem a exercer suas atividades de casa.

É nesse sentido que a Secretaria Municipal de Educação, assim como a Secretaria Municipal da Saúde, procurando manter viva a comemoração da Páscoa e levar um alento as crianças, irá presenteá-las com doces.

Diante do exposto e contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Vista Alegre-RS, 18 de março de 2021.

Atenciosamente


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal